



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 639/2013  
DE 15 DE MAIO DE 2013.**

**Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e vias públicas, localizados nesta municipalidade.**

Faz-se saber que o Senhor **Vereador José Silvino de Souza/PHS**, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominados como *Conjunto Habitacional Silvino Augusto de Souza*, o Conjunto Habitacional localizado na Rodovia Pedro Almeida Valadares, *KM 6*, na sede desta municipalidade, e as vias públicas do citado empreendimento habitacional como: *Avenida Juraci Silvino de Souza, Rua Durvalina Alves dos Anjos, Rua Zacarias José dos Santos, Rua João Leal de Araújo, Rua José Rosário de Santana, Rua Izaura Santos Ferreira, Rua José Ribeiro dos Santos Filho, Rua Maria Filha de Jesus, Rua Palmira Inocência Alves, Rua Elvira Francisca de Souza, Rua Maria de Lourdes Fonseca, Rua Eurides Barbosa Gonçalves, Rua José Nogueira da Silva, Rua Manoel Messias do Rosário, Rua Maria Nanci do Rosário e Rua Terezinha Maria de Jesus*, conforme Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 15 de Maio de 2013.

**THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**EM 15/05/2013**